



CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO

ATO CSJT.GP.SG. Nº 55, DE 11 DE MARÇO DE 2016

Altera o inciso III do art. 4º do Ato nº 133/2009 - CSJT.GP.SE.

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º O inciso III do art. 4º do Ato nº 133/2009 - CSJT.GP.SE passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 4º

III – o Secretário de Tecnologia da Informação e Comunicações do Conselho Superior da Justiça do Trabalho;”

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 11 de março de 2016.

Ministro IVES GANDRA DA SILVA MARTINS FILHO
Presidente do Conselho Superior da Justiça do Trabalho



Biblioteca Digital
Tribunal Superior do Trabalho

Fonte: Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, Brasília, DF, n. 1936, 11 março. 2016. Caderno Administrativo [do] Conselho Superior da Justiça do Trabalho, p. 3.